

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 151/00 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.000

REVOGA DECRETOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc

DECRETA:

ARTIGO 1°-

Ficam revogados a partir do dia 31 de Dezembro de 2000, os Decretos de números: 134/97 de 19 de Dezembro de 1997 e 017/99 de 15 de Janeiro de 1999, que delegam competência ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene.

ARTIGO 2°-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 3°-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30/DE DEZEMBRO DE 2000.

Prof. Ordonio Arrento dos Santos Profesiones

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveiro Generales

Continue to da pási na 07
Santa Rita do Pardo - MS, José Assis Alencar Objeto: Desmonte e construção de Pontes na zona rural do município. Prazo: Fica paralisada a obru, objeto do contrato nº 051/2000 pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente insrumento. Data: 12.12.2000. Signatários: Antônio Arcanjo dos Santos pela Contratante Sebastião Wilson de Assis pela Contratada. Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo de Paralisação de Obra do Contrato nº 45/2000. Contratantes: Município de San-ta Rita do Pardo-MS ENGEL - Construções e Projetos Ltda. Objeto: Construção de um a Praça Municipa, Prazo: Fica paralisada a obra, objeto do contrato nº 045/2000, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a cotnar da data de assinatura do presente instrumento. Data 27.12.2000 Signatários: Antônio Arcanjo dos Santos pela Contratante, Leonardo R. Bossay da

do Sul Prefeitura Municipal de Santa Rita do Extrato de Termo de Rescisão do Contrato nº 004/98 Fica rescindido de comum acordo entre as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo e de outro lado, Edson Brescancin, o Contrato nº 004/98 de 01 de Junho de 2000, autorizado em decorrência de despacho do Sr. Prefeito Municipal, no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº 005/1998, Modalidade Iomaga de Freços la control, expedida em 08.05.1998, que dispõe sobre prestação de serviços Técnicos de Contabilidade, Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Dezembro de 2000. DECRETO Nº 135/2000 DE 29 DE DEZEMBRO

Costa pela Contratada. Estado de Mato Grosso

Revoga o Decreto nº 044/00 de 17 de Abril de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto nº 044/2000 de 17 de presente data, o Decreto nº 044/2000 de 17 de abril de 2000, que nomeu a professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, para exercer em comissão, o Cargo de Diretora da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", neste Municipio.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, em 29 de Dezembro de 2000. Antonio Arcanjo dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data

acima e afixada no local de costume.

Julio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL

DECRETO Nº 137/2000 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Aprova o Orçamento do FUNDO DE
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
E VALORIZAÇÃO DO MARGISTÉRIO
FUNDER de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2001 e da outras providências".

Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Muni-cipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das aribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, pela Lei Municipal nº 631/00 de 18 de dezembro de 2000 (orçamento do Município para 2001), em seu artigo 5º, combinado com a latra "d"

Decreta ARTIGO 1º - Fica re 31 de Dezembro de 2000, o De de 04 de Janeiro de 2000, que in go para avaliação do ITBI - Impos são de Bens Imóveis no exercíci ARTIGO 2" - Este D vigor na data de sua Publicação. ARTIGO 3º - Revoga

Gabinete do prefeito, em 30 de 1 Antonio Arranjo dos S PREFEITO MUNICI Registrada e Publicada na Secre acima e afixada no local de costume lio Oliveira Filho - SECRETA DECRETO Nº 145/2000 DE 30 I

Revoga o Decreto de D petência.

O Professor Antonio A prefeito Municipal de Santa Rita do Mato Grosso do Sul, em pleno exe usando das atribuições que lhe são conf

Decreta ARTIGO 1º - Fica revos 31 de Dezembro de 2000, o Decre de 30 de julho de 1.998, que delega senhor MARCELO SALATI ROSMARY MORENO LIMON para assinarein notas fiscais e recib Termo de Convênio d3e Coopera MO/SRPARDO/01/98, para im Porgramas de Formação de mão-de si fazem a CESP - CIA ENERGÉ PAULO e o municipio de Santa Rit de 2000

ARTIGO 2º - Este Decri vigor na data de sua Publicação. ARTIGO 3° - Revoga em contrario.

Gabinete do prefeito, em 30 de Da Antonio Arcanjo dos San PREFEITO MUNICIPA Registrada e Publicada na Secreta acima e afixada no local de costume.

Julio Oliveira Filho - SECRETÁRI

DECRETO Nº 146/2000 DE 30 DE DE 2000.

Revoga o Decretos de

O Professor Antonio Arcas prefeito Municipal de Santa Rita do pa Mato Grosso do Sul, em pleno exercício usando das atribuições que lhe são conferi

Decreta

ARTIGO 1" - Fice revoga 31 de Dezembro de 2000, os Decretos de 13 de Fevereiro de 1997; 011/00 de de 2000 e 117/00 de 08 de Novembro delegam competências aos Diretores mento Municipal de Finanças e Diret trole Orçamentário e Planejamento.

ARTIGO 2" - Este Decrete vigor na data de sua Publicação. ARTIGO 3" - Revogam-se

em contrario. Gabinete do prefeito, em 30 de De Antonio Arcanjo dos Santo PREFEITO MUNICIPAL

Prof. Antônio Arranjo dos Santo Prefeito Municipal Júlio de Oliveira Filho - Secretário Geral Decreto n.º 141/2000 de 30 /junho/2000 Revoga o decreto n.º 069/00 de dezembro

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Decreta: Artigo Jº - Fica revogada a partir da pre-data, o Decreto n.º 069/00 de 30 de junho de sente data, o Decreto n.º 009/00 de 30 de junito de 2000, que designou a professora Cleudelice Ferreira de Freitas, para exercer em comissão, o cargo de Diretora da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", deste município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor

na data de suu publicação. Artigo 3" - Revogam-se as disposições em

Gubinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume Prof. Antônio Arcanjo dos Santos Prefeito Municipal

Júlio de Oliveira Filho - Secretário Geral Decreto n.º 148/00 de 30/dezembro/ 2000

Revoga decreto de delegação de compe

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 31 de dezembro de 2000, os Decretos n.º 112/97 de 01 de dezembro de 1997 e 115/97 de 01 de dezembro de 1997, que delegam competência ao secretário chefe de

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro

de 2000. Registrado e publicado na secretaria geral,

na data acima e afixado no local de costume. Prof. Antônio Arcanio dos Santos Prefeito Municipal
Júlio de Oliveira Filho - Secretário Geral
Decreto n.º 151/00 de 30 / dezembro/ 2000

Revoga decreto de delegação de compe-

a. Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito icipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta: Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 31 de dezembro de 2000, os Decretos n.º 134/97 de 19 de dezembro de 1997 e 017/99 de 15 de janeiro de 1999, que delegam competência ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Higie

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor Artigo 3" - Revogam-se as disposições em

contrário. Gabinete do Prefeito, em 30 de dezemb

de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal Júlio de Oliveira Filho - Secretário Geral

∡rismo e M volviment

tradus Vid esenvolvit nsito apeza Públi Pública e V

Vigilancia & igilancia Al

Saude Pres pidemiologi ducação em poio Admini de Clínie

Sancamento Unidade Hos Educação, Ci

o de Ensino Fr de Transporte ! le Alimentach an Educação In o de Cultura de Promoção e de Coordenação no de Esportes r de Educação de da Promoção S são de Promoção or de Ação Com or de Programas visão de Foment or de Apolo nol b odnuj sb k ana a Emer*e* do Pardo -/ tsa da Câmat DENCIY2... 1A 2001/206 INICIPAL ICE-BREBE, INS SO V **KO DE 500**9 E l'El n. 0(7 BID OU BLIBUIG ado, por 06 vot

o verba, que 1, variavel e valores pag ne opequest tetação no t indo orienti o singrub s agice dne ie. dando-se ait